



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DOS CENTROS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

O MUNICÍPIO DE FRANCA, inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com sede na Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, nesta cidade de Franca/SP, através do Setor de Gerenciamento das Políticas e Serviços em Parcerias com Centros Comunitários pela presente e na melhor forma de direito, vem RATIFICAR, os Centros Comunitários, conforme reunião realizada no dia 04 de outubro de 2023, sendo de interesse em receber a subvenção no valor de R\$ 14.628,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e oito reais) para o exercício de 2024, sejam apresentados planos de trabalhos em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 para análise, impreterivelmente, até o dia 06/11/2023, das 9:00 às 17h, no Gabinete do Prefeito.

Franca, 10 de outubro de 2022

Gustavo Martins Cicilian

CHEFE DO SETOR DE GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS E SERVIÇOS
EM PARCERIAS COM CENTROS COMUNITÁRIOS

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26.255/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento da decisão da Senhora Secretária de Saúde, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: OLIVEIRA & FRADE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.382.602/0001-60

Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, conforme art. 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.903/2019 e MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal da média das três últimas faturas, conforme cláusula 13.1 do Contrato 182/2022.

Franca/SP, 10 de outubro de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Ana Flávia Silva de Souza, Chefe da Controladoria Geral, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a Prefeitura de Franca, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados pela Prefeitura de Franca e o Princípio do Interesse Público.

Considerando a Lei Complementar nº 393/2022, de 02 de novembro de 2022, a qual atribuiu a Chefe da Controladoria Geral a competência para instauração de procedimentos administrativos de apuração de conduta dos servidores públicos municipais.

Considerando a designação dos servidores Vanessa Garcia Pimenta, Mariana Matos Bertanha Basso e Angélica Consuelo Peroni como membros da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.234, de 08 de abril de 2021, a instauração de sindicância visando à apuração de irregularidades praticados pelo servidor público municipal D.R.B., chapa XXXXX, vinculado ao regime de trabalho Celetista, portador da cédula de identidade nº X.XXX.XXX-XSSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes da integra da portaria inaugural.

Art. 2º – Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância, designados através da Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 06 de outubro de 2023.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Chefe da Controladoria Geral do Município

PORTARIA Nº 36, de 09 de outubro de 2023.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento Controladoria Geral, no exercício de suas atribuições legais, instaura o processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 15.413/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 9º, parágrafo único, inciso XIV, da Lei Complementar nº 393/2022 e do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal, R. M. F., chapa nº XX.XXX, vinculado ao regime de trabalho Celetista, admitido em XX/XX/XXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes no processo administrativo nº 15.413/2023.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a culpabilidade da servidora pública municipal R.M.F., conforme processo administrativo nº 15.413/2023 conforme fatos constantes na íntegra da portaria inaugural.

Art. 3º - Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 4º - Determinar que os servidores Vanessa Garcia Pimenta, Marcelo do Nascimento Varollo e Angelica Consuelo Peroni, constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 040, de 13/02/2023.

Art. 5º - Durante o trâmite do Processo Administrativo de Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 040, de 13/02/2023, apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 09 de outubro de 2023.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Controladoria Geral do Município

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento de Controladoria Geral, no exercício de suas atribuições legais, instaura o processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 13.858/2023 (processo nº 8.466/2023 – apenso).

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waleria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 9º, parágrafo único, inciso XIV, da Lei Complementar nº 393/2022 e artigo 21, 2º, do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal P. S. C. S., chapa XXXX, vinculado ao regime de trabalho Celetista, portador da cédula de identidade n.º X.XXX.XXXSSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes nos processos administrativos nº 13.858/2023 e 8.466/2023.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a conduta irregular do servidor público municipal P. S. C. S., lotado junto a Secretaria de Serviços e Meio Ambiente, pelos motivos constantes da integral da portaria inaugural.

Art. 3º - Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 4º - Determinar que os servidores Vanessa Garcia Pimenta, Marcelo do Nascimento Varollo e Angelica Consuelo Peroni, constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 040, de 13/02/2023.

Art. 5º - Durante o trâmite do Processo Administrativo de Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 040, de 13/02/2023, apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Interna.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Ana Flávia Silva de Souza, Chefe da Controladoria Geral, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a Prefeitura de Franca, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados pela Prefeitura de Franca e o Princípio do Interesse Público.

Considerando a Lei Complementar nº 393/2022, de 02 de novembro de 2022, a qual atribuiu a Chefe da Controladoria Geral a competência para instauração de procedimentos administrativos de apuração de conduta dos servidores públicos municipais.

Considerando a designação dos servidores Vanessa Garcia Pimenta, Mariana Matos Bertanha Basso e Angélica Consuelo Peroni como membros da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.234, de 08 de abril de 2021, a instauração de sindicância visando à apuração de irregularidades praticados pelo servidor público municipal D. R. H., chapa XXXX, lotada junto a Secretaria de Infraestrutura, conforme integral da portaria inaugural.

Art. 2º – Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância, designados através da Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 06 de outubro de 2023.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Chefe da Controladoria Geral do Município

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023**
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 08 de outubro de 2023, conforme segue:

MÉDICO SUBSTITUTO (todas as especialidades)

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	A	13	D	14	B	15	B	16	C	17	A	18	B	19	D	20	A
21	C	22	C	23	B	24	C	25	A	26	A	27	B	28	C	29	C	30	A

2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 8, em especial item 8.4 do Edital de Abertura.

3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/766>, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 11 e 13/10/2023, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

Franca, 10 de outubro de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 08 de outubro de 2023, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 8, em especial item 8.4 do Edital de Abertura.

3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/765>, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 11 e 13/10/2023, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

Franca, 10 de outubro de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO – GABARITOS
CONCURSO PÚBLICO 04/2023**401- MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	D	25	B	26	D	27	B	28	A	29	D	30	C

402- MÉDICO – CLÍNICO GERAL

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	C	12	A	13	B	14	D	15	A	16	C	17	C	18	B	19	C	20	A
21	A	22	B	23	C	24	B	25	C	26	A	27	D	28	C	29	A	30	C

403- MÉDICO – DERMATOLOGISTA

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	A	25	D	26	A	27	D	28	C	29	B	30	B

405- MÉDICO – ESPECIALISTA EM DOPPLER

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	B	25	A	26	C	27	B	28	D	29	C	30	D

406- MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	A	25	D	26	C	27	B	28	A	29	D	30	C

407- MÉDICO – MASTOLOGISTA

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	A	25	B	26	C	27	B	28	D	29	D	30	A

408- MÉDICO – NEUROLOGISTA INFANTIL

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	B	25	C	26	D	27	C	28	A	29	B	30	A

409- MÉDICO - OFTALMOLOGISTA RETINÓLOGO

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	A	25	D	26	A	27	B	28	D	29	C	30	B

413- MÉDICO – PEDIATRA

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	D	25	B	26	A	27	D	28	A	29	D	30	A

414- MÉDICO – PNEUMOLOGISTA

1	C	2	A	3	B	4	A	5	D	6	C	7	A	8	C	9	D	10	D
11	A	12	B	13	D	14	A	15	C	16	C	17	B	18	C	19	A	20	B
21	C	22	B	23	C	24	D	25	D	26	B	27	A	28	D	29	B	30	D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCAEXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2023

Procedimento Interno de Despesa nº 56/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024.

Franca, 10 de outubro de 2023.

Vereador Carlos Cesar Buci

Presidente

PORTARIA Nº 85. DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 13 de outubro de 2023, posterior ao feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Considerando que o dia 12 de outubro é feriado nacional, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que o dia em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida é uma quinta-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 13 de outubro, emendando com o feriado do dia 12;

Considerando que o feriado na quinta-feira gera reflexos na sexta-feira, tornando contraproducente a atividade deste dia;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 13 de outubro 2023, posterior ao feriado de 12 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 09 de outubro de 2023.

VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA - CPF)
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa a servidora Taysa Mara Thomazini, Advogada, para o exercício da Função Gratificada de Controlador Interno.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 527, de 25 de fevereiro de 2015, que cria a Função Gratificada de Controlador Interno, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica a servidora Taysa Mara Thomazini, Advogada, designada para o exercício da Função Gratificada de Controlador Interno, nos termos da Resolução nº 527, de 15 de abril de 2015.

Parágrafo Único. Conforme o parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 527/2015, a servidora ora designada exercerá a Função Gratificada de Controlador Interno pelo período de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir do dia 02 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Franca, em 09 de outubro de 2023.

VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)
Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da FDF, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 02/2022, Edital n. 28/2022, objeto do Processo Administrativo n. 006/2022, para o preenchimento de empregos públicos do quadro de pessoal administrativo da Faculdade de Direito de Franca, CONVOCA os APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público n. 02/2022, sendo a candidata aprovada em 2º lugar da lista geral (POLIANA ALVES DA SILVA) e o candidato aprovado em 1º lugar na lista especial (GABRIEL DA SILVA BRASILEIRO DAMASCENO), para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Major Nicácio, n. 2.377, Bairro São José, cidade de Franca/SP, CEP: 14401-135, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta convocação, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: A) CPF e RG, B) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, C) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, D) CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), D) Cartão PIS/PASEP, E) Título de Eleitor, F) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), G) Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), H) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, I) Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, J) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar), L) Carteira de Vacinação ou declaração de vacinação emitida pela secretaria de saúde, M) comprovante de endereço e N) uma foto 3x4.

Os candidatos devem comparecer pessoalmente, implicando em desistência o não comparecimento no período e local mencionados. Caso tenha interesse, poderá o(a) candidato(a) realizar a desistência formal antes do prazo supracitado, para que seja convocado outro(a) candidato(a). No ato da apresentação da documentação será designada data, horário e local para avaliação médica. E em sendo aprovado, será designada data para a sua contratação.

Segue abaixo os convocados, seu número de inscrição e o total de pontuação:

LISTA GERAL:

CANDIDATA: POLIANA ALVES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 2º DA LISTA GERAL
INSCRIÇÃO: 001223
TOTAL DE PONTOS: 70,00

LISTA ESPECIAL:

CANDIDATO: GABRIEL DA SILVA BRASILEIRO
DAMASCENO
CLASSIFICAÇÃO: 1º DA LISTA ESPECIAL
INSCRIÇÃO: 001157
TOTAL DE PONTOS: 63,00

Franca/SP, 6 de outubro de 2023.
Profa. Dra. José Sérgio Saraiva
Diretor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

CRECHE ESCOLA LUCIENE RIBEIRO (MARTINS):

1- EDUCADOR (1 vaga): salário R\$2.100,00 Vale Alimentação R\$185,31, Refeição na unidade. Convênio Médico + Seguro de Vida. Carga horária 44h semanais. Ensino superior completo Pedagogia. Contrato temporário.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 13/10/2023.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 05 de outubro de 2023
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2023

A instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 01.258.640/0002-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 018/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área da educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com o Município de Franca/SP, de acordo com a Lei nº 13.019/2014. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A Diretora Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA torna público que estará aberto, de 10/10/2023 a 15/10/2023, o recebimento da documentação constante no item 5.6 exclusivamente por e-mail – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, para o processo seletivo em diversas funções e contratação de profissionais para prestação de serviços.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas as normas deste Edital.

1.4 Os requisitos estabelecidos nos 5.5 e 5.6., deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da contratação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no processo seletivo prestado.

1.5 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 - DA DIVULGAÇÃO A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á através de postagem na página do Facebook da creche “ClaraCreche” <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei>

3 – DOS CARGOS E VAGAS Os cargos, número de vagas, jornada semanal e remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

Categoria	Tipo de Contratação	Escolaridade	Número de Vagas	Salário	Jornada Semanal	Vale Alimentação
Educador do Terceiro Setor 2	CLT	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Concluídos	02 vagas	R\$2.145,69	44hs	R\$240,00

3.1 Os benefícios oferecidos as (aos) funcionárias(os) são: vale transporte (desconto de 6% em folha), vale alimentação, café da manhã, almoço e café da tarde na instituição.

3.2 As funções dos cargos oferecidos serão todos executados na Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha.

4 – ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

4.1 EDUCADOR(A) DO TERCEIRO SETOR 2

Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho Semanal: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil; experiência comprovada na educação infantil; 44 horas semanais.

Síntese das atribuições: Auxilia o professor e o educador a promover educação e a relação de ensino e de aprendizagem de crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e em situações de acompanhamento e cuidados, auxilia a executar atividades de higiene corporal e bucal. Auxilia a efetuar troca de fraldas, banhos e outras tarefas correlatas; auxilia servir as refeições como: mamadeira, papinha, lanche, almoço; auxilia o educador e professor a zelar pelo bem-estar das crianças observando as necessidades físicas e emocionais das mesmas; acompanha o planejamento e a avaliação da prática educacional; colabora e auxilia na organização das atividades e do que for necessário; executa tarefas afins e/ou determinadas pelo seu superior imediato.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio dos documentos elencados no item 5.6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADAS EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL - para o e-mail da Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha, processoseletivoceisantaclara@gmail.com, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

5.4 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.5 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- d) possuir registro devidamente regular no órgão de classe correspondente ao cargo em que for inscrito;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

5.6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR EMAIL

- a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;
- b) 01 cópia de cada registro que comprove a experiência profissional, ou o equivalente;
- c) 01 cópia frente e verso, simples, do documento que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- d) 01 cópia frente e verso, simples, do diploma graduação para os cargos concorridos;
- f) Se o candidato for pessoa com deficiência, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
- g) Não será aceito protocolo em lugar dos documentos exigidos nas alíneas acima.

5.7 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- a) a pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo está concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo, entrevista e classificação por pontuação mínima.
- c) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - DA SELEÇÃO A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.1 - Primeira Etapa – Análise de currículo. Esta etapa terá caráter classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, levando-se em consideração se as informações prestadas qualificam o candidato a prosseguir para segunda etapa.

6.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva e Entrevista Individual (será realizada de forma online). Somente participarão desta etapa

os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.3 – Terceira Etapa - Avaliação Escrita / Redação (será realizada de forma presencial seguindo todos os protocolos de prevenção contra o COVID-19). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1- A data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo será no Facebook “ClaraCreche” <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei> e/ou através de ligação telefônica ao candidato selecionado.

7.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior comprovada na mesma área de atuação em que concorre o candidato;
- b) residir no município;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

9.1 - ser selecionado no processo seletivo;

9.2 - ser considerado apto na inspeção de saúde;

9.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia autenticada do RG;
- b) Original e cópia autenticada dos diplomas de graduação para os cargos concorridos;
- c) Original e cópia de comprovante de endereço atualizado no nome do candidato;
- d) Original e cópia documento que comprove quitação com as obrigações militares;
- e) Original e cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Original e cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- h) Declaração de nascimento dos (as) filhos (as) até 6 (seis) anos;
- i) Original e cópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;
- j) Original e cópia do Certificado de reservista (quando for candidato do sexo masculino);
- k) Original e cópia de Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- l) 02 (duas) fotos 3X4;
- m) Original e cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- n) Frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Franca, 10 de outubro de 2023.

Maria José Pereira
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – N°31/2023

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº03/2023, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador Infantil. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas de 07/10 a 20/10 as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador Infantil.

-1 VAGA PARA EDUCADORA- Formação completa em Pedagogia
-1 VAGA PARA AUXILIAR DE APOIO: Formação completa em Pedagogia
Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA4@GMAIL.COM
Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 06 de Outubro de 2023
Valéria Cristina Donzelli
Presidente

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA(00345)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			*****0,00	****115.370,41D
CIRCULANTE			*****0,00	****11.837,02D
DISPONÍVEL			*****0,00	****11.837,02D
BANCOS			*****0,00	****11.837,02D
BANCOS C/MOVIMENTO			*****0,00	****11.837,02D
BANCO DO BRASIL (70)		1.1.1.02.01.998	0,00D	8.570,33D
BANCO PAGSEGURO (77)		1.1.1.02.01.999	0,00D	3.266,69D
BANCOS C/APLICAÇÃO			*****0,00	*****0,00
BANCO DO BRASIL CONTA APLICAÇÃO (91)		1.1.1.02.02.998	0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE			*****0,00	****103.533,39D
INVESTIMENTOS, IMBOLIZADO E INTANGÍVEIS			*****0,00	****103.533,39D
IMOBILIZADO			*****0,00	****103.533,39D
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS - MOBILIÁRIO			*****0,00	****103.533,39D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (791)		1.2.2.02.05.001	0,00D	2.630,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (812)		1.2.2.02.05.004	0,00D	59.985,87D
CONSORCIO (3486)		1.2.2.02.05.010	0,00D	40.917,52D

ASSOCIACAO
TERAPEUTICA CANNABIS
MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173
Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO TERAPEUTICA
CANNABIS MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173
Dados: 2023.10.05 15:44:51 -03'00'

ENOR MACHADO DE MORAIS
Administrador
CPF: 09055558648
RG: 14371106 Data Expedição:12/03/2009



ESCRITORIO TECNICO CONTABIL ROSA'S S/C LTDA
CRC: 1SP17893503 CNPJ: 00912340000199
ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI
Contador
CPF:074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3
RG: 159326333 Data Expedição:

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA(00345)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			*****0,00	****115.370,41C
CIRCULANTE			*****0,00	****245.935,00C
DEBITOS POR COMPRAS			*****0,00	****163.905,62C
DÉBITOS POR COMPRAS			*****0,00	****163.905,62C
FORNECEDORES			*****0,00	****163.905,62C
FORNECEDORES (1435)		2.1.1.01.01.999	0,00C	163.905,62C

OBRIG. TRAB. SOCIAIS E FISCAIS		*****0,00	*****65.085,52C
OBRIG. TRAB. SOCIAIS E FISCAIS		*****0,00	*****65.085,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****0,00	*****18.854,59C
SALÁRIOS A PAGAR (1498)	2.1.3.01.01.001	0,00C	18.854,59C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****0,00	*****41.691,44C
FGTS A RECOLHER (1533)	2.1.3.01.02.004	0,00C	5.489,17C
INSS A RECOLHER (1540)	2.1.3.01.02.005	0,00C	36.202,27C
OBRIGAÇÕES FISCAIS		*****0,00	*****4.539,49C
IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE (1568)	2.1.3.01.03.001	0,00C	4.539,49C
CONTAS CORRENTES		*****0,00	*****16.943,86C
CONTAS CORRENTES - DEPTOS		*****0,00	*****16.943,86C
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		*****0,00	*****16.943,86C
CHEQUE ESPECIAL (3493)	2.1.7.01.02.002	0,00C	16.943,86C
NÃO CIRCULANTE		*****0,00	****130.564,59D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00	****130.564,59D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00	****130.564,59D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		*****0,00	****130.564,59D
DÉFICIT DO EXERCÍCIO (2149)	2.5.9.01.10.001	0,00D	130.564,59D

ASSOCIACAO
TERAPEUTICA CANNABIS
MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173
Dados: 2023.10.05 15:45:55
-03'00'

ENOR MACHADO DE MORAIS
Administrador
CPF: 09055558648
RG: 14371106 Data Expedição: 12/03/2009

ESCRITORIO TECNICO CONTABIL ROSA'S S/C LTDA
CRC: 1SP178935O3 CNPJ: 00912340000199
ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI
Contador
CPF: 074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3
RG: 159326333 Data Expedição:

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR

ESCRITORIO TECNICO CONTABIL ROSA'S S/C LTDA

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 115.370,41 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E
SETENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Franca, 31 de dezembro de 2022

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS
MEDICINAL FLOR DA:34713303000173
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173
Dados: 2023.10.05 15:47:04 -03'00'

ENOR MACHADO DE MORAIS

Administrador
CPF: 09055558648
RG: 14371106 Orgão: SSP
Expedição: 12/03/2009

ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI
CONTADOR

CPF: 074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3
RG: 159326333 Orgão: SSP
Expedição:

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA(00345)

ESCRITORIO TECNICO CONTABIL ROSA'S S/C LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS LÍQUIDAS		
RECEITAS LÍQUIDAS		
RECEITAS LÍQUIDAS		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	3.1.1.01.01.001	3.892.317,09C
=CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		**3.892.317,09C
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS RECEBIDOS	3.1.1.01.07.003	64,15C
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****64,15C
=RECEITAS LÍQUIDAS		**3.892.381,24C
=RECEITAS LÍQUIDAS		**3.892.381,24C
=Total - RECEITAS LÍQUIDAS		**3.892.381,24C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS LÍQUIDAS		
GASTOS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/PESSOAL		
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	3.2.1.01.01.001	29.188,49D
FGTS	3.2.1.01.01.006	15.641,33D
INSS - COTA PATRONAL	3.2.1.01.01.009	51.464,26D
PIS S/FL PGTO	3.2.1.01.01.010	547,17D
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.1.01.01.011	171.141,50D
VALE TRANSPORTE	3.2.1.01.01.015	1.400,00D
HORAS EXTRAS	3.2.1.01.01.017	618,60D
ADICIONAL NOTURNO	3.2.1.01.01.019	4.249,24D
CESTA BASICA	3.2.1.01.01.022	1.750,00D
=DESPESAS C/PESSOAL		****276.000,59D
DESPESAS C/MANUTENÇÃO		
ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA(00345) Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Assinado de forma digital por ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA:34713303000173 Dados: 2023.10.05 15:49:13 -03'00' ENOR MACHADO DE MORAIS Administrador CPF: 09055558648 ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI Contador CPF:074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3		

GAS DE COZINHA	3.2.1.01.02.004	1.345,39D
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.2.1.01.02.005	196.861,05D
MATERIAIS DE CONSUMO	3.2.1.01.02.006	86.505,01D
MATERIAIS DE ENFERM. E FISIOTERAPIA	3.2.1.01.02.007	427,90D
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.2.1.01.02.013	2.107.858,89D
ASSESSORIA E AUDITORIA	3.2.1.01.02.019	135.268,06D
DESPESA COM SEGURANÇA E MONITORAMENTO	3.2.1.01.02.021	38.107,34D
=DESPESAS C/MANUTENÇÃO		**2.566.373,64D

DESPESAS GERAIS		
ÁGUA E ESGOTOS	3.2.1.01.03.001	12.037,10D
ALUGUÉIS	3.2.1.01.03.002	106.383,00D
DESPESAS C/CORREIOS	3.2.1.01.03.006	303.600,08D
DESPESAS C/INFORMÁTICA	3.2.1.01.03.007	6.661,50D
DESPESAS C/SEGURANÇA	3.2.1.01.03.008	185,04D
DESPESAS C/VEÍCULOS	3.2.1.01.03.009	10.165,70D
DESPESAS C/VIAGENS	3.2.1.01.03.010	11.477,98D
DONATIVOS	3.2.1.01.03.011	212.941,02D
ENERGIA ELÉTRICA	3.2.1.01.03.013	42.397,47D
FRETES E CARRETOS	3.2.1.01.03.014	88,96D
MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	3.2.1.01.03.016	10.125,04D
REFORMAS E MANUTENÇÃO - EQPTOS	3.2.1.01.03.018	5.800,99D
REFORMAS E MANUTENÇÃO - IMÓVEIS	3.2.1.01.03.019	104.067,60D
TELEFONES E INTERNET	3.2.1.01.03.020	14.709,39D
DESPESAS C/ SEGUROS	3.2.1.01.03.023	2.612,68D
DESPESAS COM MANIPULAÇÃO	3.2.1.01.03.024	296.788,98D
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	3.2.1.01.03.026	22.441,34D
=DESPESAS GERAIS		**1.162.483,87D

DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	3.2.1.01.05.002	11.585,33D
JUROS E MULTAS	3.2.1.01.05.006	1.082,63D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****12.667,96D

ASSOCIACAO
TERAPEUTICA CANNABIS
MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO TERAPEUTICA
CANNABIS MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173
Dados: 2023.10.05 15:50:12
-03'00'

ENOR MACHADO DE MORAIS
Administrador
CPF: 09055558648

ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI
Contador
CPF:074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA(00345)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

ESCRITORIO TECNICO CONTABIL ROSA'S S/C LTDA
Diário :3 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.2.1.01.06.006	5.419,77D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		*****5.419,77D

=GASTOS OPERACIONAIS****4.022.945,83D****=DESPESAS LÍQUIDAS******4.022.945,83D****=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS******4.022.945,83D****=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO********130.564,59D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 130.564,59D

ASSOCIACAO
TERAPEUTICA
CANNABIS MEDICINAL
FLOR
DA:34713303000173Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO TERAPEUTICA
CANNABIS MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173
Dados: 2023.10.05 15:52:21
-03'00'ENOR MACHADO DE MORAIS
Administrador
CPF: 09055558648ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI
Contador
CPF:074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3

ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA

Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO VIEIRA, 1060, NOVA FRANCA, Franca, SP

ESCRITORIO TECNICO CONTABIL ROSA'S S/C LTDA

Diário: 3

Folha:

7

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM DÉFICIT DE 130.564,59 (CENTO E
TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO Reais
E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

FRANCA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSOCIACAO TERAPEUTICA
CANNABIS MEDICINAL FLOR
DA:34713303000173Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO TERAPEUTICA CANNABIS
MEDICINAL FLOR DA:34713303000173
Dados: 2023.10.05 15:53:21 -03'00'ENOR MACHADO DE MORAIS
Administrador

CPF: 09055558648

ISABEL CRISTINA ROSA RADAELI
CONTADOR

CPF: 074.545.558-10 CRC: 1SP178935/O-3

